



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO RUI NOBREGA**

VOTO DE APLAUSO Nº 16.157/2024.

Senhor Presidente,

REQUEIRO, a Vossa Excelência, na forma do art. 117, inciso XVIII do Regimento Interno desta Casa (Resolução nº 1.578/2012 e suas alterações), depois de ouvido o Plenário, que seja registrado nos anais desta Casa Legislativa, “**Voto de Aplausos**” ao **3º SARGENTO RODRIGO (Mat. 524.503-6), CABO FRANCISCO (Mat. 528.117-2), CABO JÔNATAS (Mat. 525.328-4)** e ao **CABO COUTINHO (Mat. 529.060-1)** em razão dos relevantes serviços prestados à Polícia Militar do Estado da Paraíba.

REQUEIRO, AINDA, que desta manifestação dê-se ciência ao Comandante Geral da Polícia Militar, Coronel Sérgio Fonseca de Souza, no endereço funcional: Quartel do Comando-Geral, Rua Anitta Luiza Mello Di Lascio, Nº 340, Ponta de Campina, Cabedelo-PB, CEP: 58101-770.

Sala das Sessões, Plenário Deputado José Mariz, 01 de novembro de 2024.



**SARGENTO RUI
DEPUTADO ESTADUAL**



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO RUI NOBREGA

JUSTIFICATIVA

Solicito aos excelentíssimos parlamentares desta egrégia Casa Legislativa, que aprovem este requerimento de “voto de aplauso” como forma de congratular os policiais mencionados por seus relevantes serviços à Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O fato se deu quando em patrulhamento tático na cidade de Cabedelo-PB, a guarnição referenciada foi solicitada por populares em desespero, alegando que próximo de onde estavam os policiais havia uma fábrica de bonecas de pano que estaria sendo destruída por um incêndio, colocando os residentes do primeiro andar de uma edificação próxima em risco.

Logo que receberam o chamado, os policiais se deslocaram até o local e perceberam que a situação se tratava de um evento complexo e crítico e de grandes proporções, de modo que o comandante da guarnição manteve contato com o Centro Integrado de Controle e Comando da PMPB (CICC), a fim de solicitar apoio de alguma guarnição dos Bombeiros.

Impede destacar que, percebendo que não havia tempo hábil dos bombeiros chegarem e salvarem aquelas pessoas, os policiais militares resolveram agir no afã de evitar um mal maior. Mesmo sem os equipamentos de proteção individuais adequados e sem o treinamento específico, passaram a combater o incêndio dentro do estabelecimento que já se encontrava coberto de fumaça e muito fogo.

Com bravura e coragem, conseguiram avançar em meio ao caos e fogo, buscando os extintores do local e de outros estabelecimentos, até que encontraram uma pessoa que já corria iminente risco de vida e conseguiram retirar a mesma do local.

É válido ressaltar que, a coragem e as ações destemidas destes policiais e a intervenção rápida de primeiros socorros contribui significativamente para o restabelecimento da sua saúde. Após toda esta manobra feita pelos valorosos policiais, chegaram também ao local a guarnição dos bombeiros composta pelo Sgt BM Filho e pelo CB BM Ferreira.

Portanto, é importante enaltecer a compromisso e empenho dos integrantes da guarnição que agiram sem medir esforços no salvamento da vida do funcionário da fábrica, bem como na preservação dos bens ali presentes.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO RUI NOBREGA

Nesse sentido, essa ação corajosa e fundamental é motivo de orgulho para seus subordinados, pares e superiores.

Diante da relevância dos serviços prestados pela guarnição mencionada, é mais que merecido esse honroso reconhecimento por parte desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, Plenário Deputado José Mariz, 01 de novembro de 2024.



SARGENTO RUI
DEPUTADO ESTADUAL